



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.002 DE 10 DE JUNHO DE 2021

Regulamenta a Lei nº 3.714, de 10 de junho de 2021, que autoriza o Poder Legislativo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Fundo Especial da Câmara Municipal, na importância de R\$ 177.546,52 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.714, de 10 de junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na Lei Orçamentária do Fundo Especial da Câmara Municipal, na importância de R\$ 177.546,52 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), na seguinte classificação orçamentária:

FONTE 01 - R\$ 177.546,52 (Recursos Próprios)

FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

PROGRAMA DE TRABALHO

09.01.000.01.122.016.1.072 – Aquisição de Veículos

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.01	Aut., Cam., Máqs., Trat., Impl. Agrícolas e Outros	R\$ 177.546,52
----------------	--	----------------

Art. 2º) – Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superavit Financeiro Consolidado, apurado no Balancete Contábil de 2020, de acordo com o Inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020

Fundo Municipal da Câmara Municipal
Banco do Bradesco S/A., Agência 1394-3 - Conta Corrente 193-7

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 447.546,52	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 447.546,52
		Crédito aberto	R\$ 270.000,00
		Saldo	R\$ 177.546,52



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

	Este crédito	R\$	177.546,52		
	Saldo disponível	R\$	0,00		
Total	R\$	447.546,52	Total	R\$	447.546,52

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 10 de junho de 2021

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 10 / 06 / 2021
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 02 Bim. nº 703

Rúbrica Puentes

Mat. 012450